DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Notificação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicados da Vigilância Sanitária de Arealva

Auto de Infração Nº 059

Auto de Imposição de Penalidade, Advertência, Interdição, Apreensão, Inutilização de produto Nº 078

Data: 26/09/2025

Razão Social: Lucineia Meneguel Gonçalves Carraro

Nome Fantasia: Restaurante Bar e Lanchonete -A Varanda

CNPJ 61.242.302/0001-60

Infrações sanitária: Artigos 110,122 incisos XI, XIII da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Municipal 1219/99.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Resolução CNAS nº 8/2010, e pela legislação municipal vigente;

Considerando a realização da Reunião Extraordinária do CMAS, ocorrida no dia 26 de setembro de 2025, conforme ata lavrada e aprovada pelo colegiado;

Considerando a apresentação e análise do Plano Municipal de Assistência Social – Exercício 2026, elaborado pela Diretoria de Desenvolvimento Social, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a competência do CMAS para deliberar sobre o Plano Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 30, inciso I, da LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma apresentada pela Diretoria de Desenvolvimento Social, o Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026, contendo diagnóstico socioterritorial, diretrizes, objetivos, metas, serviços, programas, projetos, benefícios, orçamento e meios de verificação, conforme preconizado pelo SUAS.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do Plano aprovado aos órgãos competentes da administração pública municipal e estadual, bem como sua ampla divulgação no âmbito do controle social e da transparência pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva/SP, 26 de setembro de 2025.

Jenifer Aline Policarpo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS